

Documento de Formalização de Demanda N° 04/2025

Requisição N° [0010/2025].

Processo SIPE n. 234907/2025.

Fundamento legal da contratação/aquisição: Art. 28, II c/c 78, I, ambos da Lei 14.133/2021.

1. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sob acompanhamento da Direção Executiva Administrativa e Departamento de Regulação, Controle e Avaliação.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

A presente demanda baseia-se no possível credenciamento de empresas com ou sem fins lucrativos para realização de exames, consultas especializadas odontológicas e multidisciplinares de avaliação para TEA na Atenção Especializada em Saúde do município de Itajaí – Santa Catarina.

O Poder Executivo Municipal de Itajaí, possui uma população de aproximadamente 270.000 habitantes, onde diversos destes habitantes precisam de certos procedimentos de média complexidade conforme a demanda reprimida oriunda das Unidades Básicas de Saúde, resguardando sua dignidade, através de uma saúde bem cuidada, necessitando, portanto, da contratação de empresas especializadas para atendimento de procedimentos de média complexidade, nos ambientes das empresas interessadas, uma vez que a Municipalidade não possui mão de obra e nem equipamento capaz para executar o serviço.

Itajaí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem implementado importantes mudanças para agilizar e aumentar a eficiência e a capacidade de atendimento à população usuária da rede pública de saúde, portanto, esta Secretaria trabalha sob a ótica de um modelo de gestão que atenda às condições exigidas pelo Ministério da Saúde, para promoção, proteção e recuperação da Rede de Atenção à Saúde, bem como a organização e funcionamento dos serviços desse segmento, visando garantir o efetivo atendimento ao usuário do SUS.

Portanto, a necessidade do objeto do referido credenciamento, considerando que demanda pelo serviço é muito superior à demanda de oferta, justificando quanto a inexistência ou insuficiência dos serviços de saúde, este, se não contratados poderão acarretar ônus, encargos e prejuízos de ordem

pública e administrativa no que se refere ao atendimento de saúde da comunidade, haja vista que a demanda a ser atendida não pode aguardar.

A atenção primária em saúde é o primeiro contato do cidadão com os serviços de Saúde da Rede Pública, assim, é importante e necessário que os entes públicos ofereçam serviços em todos os pontos de atenção e níveis de complexidade.

Um sistema de saúde baseado na atenção primária à saúde orienta suas estruturas e funções para os valores de equidade e solidariedade social, e ao direito de todo ser humano de gozar do mais alto nível de saúde que pode ser alcançado sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica ou social.

Outro ponto crucial, que justifica a necessidade de realização de contratação de empresa(s) para procedimentos de média complexidade estão representadas nas dificuldades enfrentadas pelo Município, vez que o Estado de Santa Catarina não consegue absorver toda a demanda do SUS, gerando filas de espera por longos períodos, ocorrendo em muitos casos o agravamento da doença, ocasionando mais custos com tratamentos e medicamentos do que com o custo com a própria realização do procedimento.

No SUS, os procedimentos de média complexidade prioritários, são aqueles estabelecidos como de grande demanda reprimida e causas de filas de espera significativas, constituindo, dessa forma, objeto de implementação de estratégias efetivas com o potencial de aprimorar acesso e qualidade assistencial e ainda regulamentado por Lei Federais tocante a obrigatoriedade de assistência aos pacientes da rede pública de saúde.

Considerando, ainda, tratar-se de Assistência à Saúde atividade fim e bem essencial, direito fundamental da população, cabendo à gestão pública assegurar a UNIVERSALIDADE DO ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA, princípios doutrinários e transversais do SUS, a solução encontrada foi a contratação de pessoa jurídica especializada para o atendimento desses procedimentos, onde devem ser prestadas com qualidade e em tempo oportuno. A oferta de serviços deve estar em conformidade com os parâmetros assistenciais vigentes. Ante ao exposto e de acordo com as obrigações do município, de manter os Serviços de Saúde de acordo com as normativas.

Apresentadas as informações acima, é possível concluir que os serviços a serem prestados pela Municipalidade geraria enormes impactos financeiros aos cofres públicos, na proporção que deveriam locar e/ou comprar espaço especializado para realização desses procedimentos, contratação de mão de obra especializada para cada área especializada aos pacientes, além da aquisição de materiais ambulatoriais para uso em cada paciente.

Neste sentido, optamos pela modalidade de credenciamento para a prestação dos supracitados serviços, como uma medida de esgotamento da demanda reprimida, e bem como para uma eventual composição na execução de novos procedimentos solicitados uma vez que, com base nas informações já descritas da fila de espera.

Atualmente o município de Itajaí possui um edital de credenciamento vigente (edital 002/2025), entretanto em decorrência de alteração dos valores de referência da tabela do consórcio AMFRI, referente aos procedimentos de cintilografia, o referido item restou deserto no presente certame. Assim sendo, tornou-se necessária a atualização do valor dos códigos de cintilografia, garantindo a ampla concorrência entre os possíveis credenciados, evitando que o item reste deserto novamente.

Referente ao edital 002/205 constatou-se, também, que os procedimentos de tomografia e ressonância se encontravam com o valor já ajustado de acordo com a tabela AMFRI, porém com o contraste separado em um valor não equiparado ao valor AMFRI, gerando um custo maior ao município. Mediante análise da tabela SIGTAP, evidencia-se que os procedimentos de ressonância não são faturados separadamente ao contraste, não sendo sugerido o valor anteriormente publicado. Referente às tomografias torna-se necessário a publicação do valor corrigido via AMFRI, por especificidade da tomografia, diferentemente do que foi praticado, considerando a publicação com o valor médio estimado, gerando dificuldade no lançamento da produção dos prestadores, bem como a compreensão dos mesmos referente aos valores individuais de cada procedimento.

No que diz respeito a demanda de atendimento de paciente com Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, embora consigamos encaminhar paciente ao CTEA, ao CER II, identifica-se demanda reprimida superior as vagas ofertadas pela rede, não sendo possível o município suprir tal demanda. Atualmente constata-se 564 pacientes na fila de Acompanhamento Multidisciplinar em Reabilitação para Autismo. Percebe-se que no edital de credenciamento 002/2025 não foram publicados procedimentos de diagnósticos para autismo e apenas procedimentos terapêuticos. Nesse sentido torna-se necessário a publicação de procedimentos de avaliação, considerando que possuímos mais de 500 pacientes aguardando diagnóstico de TEA, além dos pacientes aguardando o processo terapêutico com diagnóstico definido.

Os aspectos acima descritos, também se aplicam aos procedimentos de avaliação audiológica que são: audiometria, imitancimetria, logaudiometria, PEATE, assim como os procedimentos odontológicos. Foram incluídos no credenciamento 002/2025 com valores muito inferiores a SIGTAP ou valores praticados na regulação de Saúde do município de Itajaí.

3. Justificativa da quantidade:

Mediante análise territorial e estrutural da rede de saúde de Itajaí, identifica-se a necessidade de credenciamento de todos os procedimentos de exames laboratoriais, de diagnose por imagem de anátomo e citopatológico, bem como a complementação de consultas em atenção especializada, considerando que o município não dispõe, nem de estrutura física, nem de recursos humanos e de equipamentos, para atender em sua integralidade as demandas reprimidas geradas na rede SUS do município.

A Gestão da Política Municipal de Saúde de Itajaí enfrenta uma expressiva demanda reprimida em consultas e exames de média e alta complexidade, agravada pelo aumento e agravamento do índice epidemiológico regional, escassez de recursos humanos e pela limitação orçamentária e legal para criação imediata de novos dispositivos de saúde. Com uma população estimada em 270 mil habitantes, dos quais muitos dependem exclusivamente do SUS, é urgente a adoção de medidas que garantam a continuidade e a ampliação da assistência, adotando estratégias que otimizem o recurso público e que garantam acesso de qualidade aos pacientes do SUS.

Com a mudança de gestão Municipal constatou-se séries de irregularidades nos antigos contratos de prestadores de serviço credenciados, junto ao antigo departamento de Regulação, o que ocasionou no esgotamento do recurso dos contratos em julho e setembro de 2024, devido a uma prática frequente e indiscriminada de extra-tetos contratuais. Assim sendo, em decorrência da ausência de dotação orçamentária, a Secretaria de saúde se viu impedida de renovar os antigos contratos, permanecendo o município, de setembro até o presente momento, sem a maioria dos prestadores anteriormente contratualizados. Em 2024 a Secretaria Municipal de Saúde possuía aproximadamente 46 contratos vigentes de credenciamento, atualmente dispõe de apenas 19 contratos ativos, o que gerou um aumento exponencial das demandas reprimidas ambulatoriais do município.

Por meio de análise do sistema de regulação adotado pelo município - SISREG, constata-se uma demanda reprimida de quase 18 mil pacientes aguardando ultrassonografia, mais de 7 mil pacientes aguardando fisioterapia; mais de 5.000 pacientes aguardando apenas para realizarem uma radiografia ou 3000 pacientes para eletrocardiograma, procedimentos estes últimos que deveriam ser agendados na modalidade de livre demanda.

O setor de regulação também enfrenta intensa demanda reprimida nos procedimentos de média alta complexidade, aspecto este que pode trazer risco à população e dificultar o diagnóstico antecipado de agravos transmissíveis e não transmissíveis que podem trazer malefícios temporários

ou permanentes na saúde de uma comunidade. Cita-se neste grupo de procedimentos as tomografias que apresenta uma fila de espera de mais de 4 mil pacientes, que apresenta uma demanda reprimida de mais de 2.000 pacientes e os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que somando todas as especialidades compreende-se mais de 6.000 pacientes aguardando.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção de um modelo de contratação, pois com a comparticipação de dispositivos e entidades de saúde da rede privada e suplementar, a gestão conseguirá ampliar a rede de assistência à saúde do município, garantindo o acesso mais rápido efetivo a população e diminuindo os agravos de saúde notificados no território.

A adoção desse modelo de contratação permitirá a diminuição das demandas reprimidas e a otimização do recurso público, considerando a intensa demanda e a fragilidade estrutural e humana da rede de saúde.

O valor total estimado para todos os procedimentos incluídos neste Credenciamento é de R\$ 12.400.563,40 (doze milhões quatrocentos mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

4. Justificativa da modalidade:

A possível contratação se dará inicialmente pela publicação de um edital de chamada pública para levantamento, qualificação e posterior credenciamento de entidades públicas, privadas sem fins lucrativos ou não para fornecimento de exames e consultas na Atenção Especializada em saúde.

Após homologação do edital de credenciamento sendo publicado a ata constando as empresas/prestadores de serviços qualificados para prestação de serviço descrito no objeto os mesmos serão contratados pela gestão municipal com base na análise das prioridades por demanda e número de procedimentos simultaneamente realizados por cada prestador.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

De acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas qualificadas no credenciamento serão contratadas em até 30 dias após homologação do edital de, devendo oferecer os procedimentos nos quais se credenciou, com o quantitativo definido em contrato e a forma a ser executada, com base no Plano Operativo assinado junto ao contrato.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

Considerando as especificações do objeto, compreende-se ser alta sua prioridade de contratação, levando em consideração que o município necessita manter seus serviços assistenciais

de saúde de baixa, média e principalmente de alta complexidade, com a realização de exames e consultas respaldando os profissionais atuantes da rede em suas condutas, planos terapêuticos e tratamento, caso contrário a gestão Municipal ficaria sujeita a penalidades legais junto ao ministério da Saúde, ministério público o governo do Estado, pois estaria colocando em risco a saúde pública, gerando possíveis prejuízos nos índices epidemiológicos acompanhados por esta municipalidade.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

- ❖ **Servidores responsáveis pela fiscalização administrativa:** Victor Moreira de Moraes Lopes - Ocupante do cargo de Gerente de Controle e Avaliação Matrícula: 2705301;
- ❖ **Servidor responsável pela fiscalização técnica:** Vanessa Cristina de Souza - ocupante do cargo de gerente de regulação ambulatorial Matrícula: 1632607
- ❖ **Servidor responsável pela gestão contratual:** Mylene Martins Lavado, Secretária Municipal de Saúde

8. Estimativa preliminar do valor da contratação:

Estima-se que o valor global para atender toda demanda de contratação do presente objeto é de R\$, a ser direcionado num período de 12 meses, considerando todos os procedimentos necessários. Esse recurso global será dividido proporcionalmente entre todos os prestadores habilitados no credenciamento com base no quantitativo total de exames e consultas levantados a partir das filas de espera reguladas pelo departamento de Regulação.

Considerando que a Secretaria de Saúde não contratará todos os procedimentos em uma só vez, realizando, a priori, um planejamento eficaz de quais procedimentos apresentam maior demanda reprimida e que causa o maior risco à saúde da população em decorrência de sua ausência. Nesse sentido, a gestão Municipal irá injetar recurso e contratando gradativamente os prestadores conforme a arrecadação do município e dotação orçamentária, não sendo necessário o bloqueio integral do recurso no ato da publicação da chamada pública. Apenas será bloqueado o recurso no ato da contratação dos prestadores.

9.Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não haverá outras contratações relacionadas a este objeto.

10.Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

O presente objeto encontra-se previsto no PCA - Plano de Contratação Anual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmando que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação por meio Credenciamento.

Itajaí/SC, julho de 2025.

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde de Itajaí